



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

## 1. TIPO DE PROJETO

- ( ) Ensino  
 (X) Pesquisa  
 ( ) Extensão  
 ( ) Desenvolvimento Institucional  
 ( ) Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
 ( ) Fomento à Inovação

## ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

## 1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

|  |                         |                       |                              |                                   |  |
|--|-------------------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------------------|--|
| 1.1 Órgão/Entidade Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI                                |                         |                       | 1.2 CNPJ: 18.621.825/0001-99 |                                   |  |
| 1.3 Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte |                         |                       |                              |                                   |  |
| 1.4 Cidade: Juazeiro do Norte  |                         | 1.5 UF: CE            | 1.6 CEP: 63.048-080          |                                   | 1.7 Esfera Administrativa: Pública Federal |
| 1.8 DDD: 88  | 1.9 Telefone: 3221 9200 |                       | 1.10 Fax:                    | 1.11 E-mail: gabinete@ufca.edu.br |  |
| 1.12 Nº UG (Unidade Gestora): 158719   |                         |                       | 1.13 Gestão (número): 26449  |                                   |  |
| 1.14 Conta Corrente:   |                         | 1.15 Banco:           | 1.16 Agência:                | 1.17 Praça de Pagamento:          |  |
| 1.18 Nome do Responsável: Ricardo Luiz Lange Ness  |                         |                       |                              | 1.19 CPF: 389.377.357-68          |  |
| 1.20 RG/Órgão Expedidor: 2006009170979 SSPDS   |                         | 1.21 Cargo: PROFESSOR | 1.22 Função: REITOR          | 1.23 SIAPE: 1548731               |  |
| 1.24 Endereço: Rua Alderico de Paula Damasceno, 229 – Novo Lameiro – Crato-Ce                |                         |                       |                              | 1.25 CEP: 63112-092               |  |

|   |  |                                  |                                      |                     |  |
|---|--|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------|--|
| 1.26 Nome do Coordenador do Projeto: Polliana de Luna Nunes Barreto |  |                                  | 1.27 CPF: 897.147.843-87             |                     |  |
| 1.28 Unidade/Departamento: Centro de Ciências Sociais Aplicadas     |  |                                  |                                      | 1.29 SIAPE: 2656451 |  |
| 1.30 E-mail: polliana.luna@ufca.edu.br                              |  | 1.31 Telefone Fixo: 88 2131 1457 | 1.32 Telefone Celular: 88 9 99868595 |                     |  |

|  |  |                     |                                      |                          |  |
|--|--|---------------------|--------------------------------------|--------------------------|--|
| 1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Diego Dario Almeida Quirino                  |  |                     | 1.34 CPF: 046.318.883--77            |                          |  |
| 1.35 Unidade/Departamento: Diretoria de Articulação e Relações Institucionais          |  |                     |                                      | 1.36 SIAPE: 1019549      |  |
| 1.37 E-mail: diego.quirino@ufca.edu.br   |  | 1.38 Telefone Fixo: | 1.39 Telefone Celular:               |                          |  |
| 1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Antonio Gerson Bezerra de Morais |  |                     |                                      | 1.41 CPF: 230.509.933-91 |  |
| 1.42 Unidade/Departamento: Gabinete da Reitoria  |  |                     | 1.43 SIAPE: 9202157                  |                          |  |
| 1.44 E-mail: gerson.morais@ufca.edu.br   |  | 1.45 Telefone Fixo: | 1.46 Telefone Celular: 88 99671 8842 |                          |  |

|   |            |                              |                                  |                            |  |
|---|------------|------------------------------|----------------------------------|----------------------------|--|
| 2.1 Tipo: ( X ) Público ( ) Privado   |            |                              |                                  |                            |  |
| 2.2 Nome/Razão Social: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASSTEF |            |                              | 2.3 CNPJ/CPF: 08.918.421.0001-08 | 2.4 Esfera Administrativa: |  |
| 2.5 Endereço: Campus Universitário do PICI, S/N, Bloco 710, Sala B, Amadeu Furtado                            |            |                              |                                  | 2.6 CEP: 60440-900         |  |
| 2.7 Cidade: Fortaleza   | 2.8 UF: CE | 2.9 Telefone: (xx) xxxx-xxxx |                                  | 2.10 Fax                   |  |
| 2.11 Nome do Representante Legal: TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO   |            |                              |                                  | 2.12 CPF: 091.125.023-91   |  |
| 2.13 RG/Órgão Expedidor/Emissão: 02919625   |            |                              | 2.14 Cargo: SSP-CE               |                            |  |

\* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

## ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

## 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| 1.2.1 Título do Projeto   | 1.2 Período de Execução |                               |
|---|-------------------------|-------------------------------|
| Diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Juazeiro Do Norte – Ce: conhecer a realidade para ampliar a garantia de direitos  | 1.2.1 Início: maio/2022 | 1.2.2 Término: Agosto de 2023 |
| <p><b>1.3 Identificação do Objeto:</b></p> <p>Trata-se de demanda de elaboração de diagnóstico com fins de subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e as instâncias governamentais e não governamentais na formulação e execução de políticas públicas e programas que contribuam para a melhoria e qualidade do atendimento a crianças e adolescentes residentes no Município.</p>  |                         |                               |
| <p><b>1.4 Objetivos Geral e específicos:</b></p> <p>Objetivo Geral:</p> <p>Elaborar um diagnóstico acerca das realidades de crianças e adolescentes recebidos na rede de atendimento e Sistema de Garantia do município de Juazeiro do Norte, com fins de fornecer informações que possam subsidiar as ações e tomadas de decisão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), além de referenciar a elaboração de programas e projetos governamentais e não governamentais</p> <p><b>Objetivos Específicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Descrever a situação das crianças e dos adolescentes recebidos na rede de atendimento e Sistema de Garantias do município de Juazeiro do Norte;</li> <li>● Subsidiar o poder público com informações válidas para a construção de políticas públicas mais eficientes, criação de metas e objetivos norteadores da aplicação de recursos públicos;</li> <li>● Propor ações que fortaleçam políticas públicas que garantam os direitos de crianças e adolescentes, destinadas a fazer com que as disposições da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA sejam de fato efetivados.</li> <li>● Avaliar os indicadores de monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade da proteção social básica e especial e os respectivos resultados;</li> <li>● Assessorar o planejamento das ações a serem desenvolvidas pelos equipamentos de proteção básica e especial para crianças e adolescentes no município de Juazeiro do Norte;</li> <li>● Organizar a Vigilância socioassistencial no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), com ênfase no monitoramento e avaliação dos índices de vulnerabilidade e risco pessoal e social e dos indicativos e dos indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, bem como, da oferta quantitativa dos serviços.</li> </ul>  |                         |                               |
| <p><b>1.5 Justificativa do Projeto:</b></p> <p>A construção do Diagnóstico da Infância e Adolescência é uma diretriz nacional determinada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que objetiva que os municípios estabeleçam uma avaliação sistemática da situação deste público, visando aproximar o Poder Público Municipal e a Sociedade da realidade das crianças e adolescentes, para assim poder formular e estabelecer ações e Políticas Públicas de modo mais embasado nas reais necessidades, além de ter uma atuação planejada a curto, médio e longo prazo.</p> <p>O Diagnóstico da Infância e Adolescência é um projeto coordenado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) local, e tem por objetivo ser uma base norteadora nas avaliações das políticas para infância e adolescência, diagnosticando as fortalezas e os desafios enfrentados nesse âmbito, e estabelecendo diretrizes e reflexões para o desenvolvimento de ações articuladas e efetivas. É notório que para que possamos realizar a efetivação e garantia destes direitos é necessário conhecer a realidade que crianças e adolescentes vivenciam. A produção de informações é condição para que poder público juntamente com a sociedade civil possa debater e encontrar soluções eficientes que assegurem os direitos da infância e da adolescência.</p> <p>Um agravante que torna relevante a execução do diagnóstico é a pandemia do COVID-19, com a qual o país e o Município de Juazeiro do Norte sofre intensas mudanças em seu campo econômico e social, o país aderiu a medidas de isolamento social, decisão esta tomada pelas autoridades sanitárias para conter o avanço da pandemia, com esta medida e as mudanças que vem ocorrendo, muitas famílias tem sofrido com o aumento da condição de vulnerabilidade social.</p> <p>Neste contexto há uma nova mudança na situação de muitas crianças e adolescentes, onde essa nova realidade trouxe a torna situações como a privação da educação por falta de meios de acesso ao ensino remoto, agravo na situação de vulnerabilidade e fome diante do desemprego em massa, das demissões causadas pelo isolamento social rígido, decretando fechamento de postos de trabalhos como comércio, indústria, setores de serviços, dentre outros Conforme dados da projeção do Censo IBGE para o ano de 2019, a população total do município seria de 274.207 residentes, dos quais 46.351 encontram-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita de até R\$ 89,00 (segundo dados do CadÚnico). O que contabiliza aproximadamente 16,9% da população municipal vivendo nesta situação. Deste total 4.095 vivem no meio rural e 42.256 no meio urbano.</p> <p>Segundo estes dados e o contexto de pandemia que o país está vivendo, verificamos a importância da garantia de políticas públicas que garantam a efetivação dos direitos básicos e fundamentais, para que assim possam amenizar a situação de vulnerabilidade social vivenciada por tantas famílias no município, e para que se possa realizar a elaboração de políticas públicas eficazes para melhorar a condição de vida das crianças e adolescentes destes município e de suas famílias é necessário conhecer suas necessidades e priorizar as mais urgentes.</p> |                         |                               |

**1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):**

- Elaboração de um documento resultante da análise das evidências da realidade das instituições que trabalham com crianças e adolescente, as coberturas produzidas pela rede de garantias de direitos e a situação atual da infância e adolescência de Juazeiro do Norte;
- Elaboração de um panorama geral de violações com base nos dados obtidos ao longo da pesquisa, prevendo igualmente a identificação das demandas por políticas públicas no município, assim como as localidades com maior pressão por serviços de Assistência Social, Educação e de Saúde;
- Confecção de uma cartilha a qual irá apresentar os resultados do diagnóstico da situação da infância e adolescência do município de Juazeiro do Norte. Este documento será utilizado como suporte teórico para a elaboração de políticas públicas voltadas a garantiade direitos desse público;
- Realização um seminário para toda a equipe dos órgãos que atuam diretamente com políticas públicas voltadas a criança e adolescente a exemplo de Unidades de Saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado, AEPETI, Organizações da Sociedade Civil que trabalha com criança e adolescente, Prefeito, Câmara dos Vereadores, Secretários das pasta da gestão, hospitais, autoridades do Ministério Público, com fins de apresentar os resultados obtidos com o diagnóstico local;
- Alcance da articulação entre as políticas públicas de direitos da criança e adolescente, relacionadas às competências e atribuições legais para garantir os direitos fundamentais ameaçados ou violados. Ação esta que tem o condão de prevenir a incidência de riscos pela morosidade ou ausência de medidas que garantam a criança ou adolescente vitimizados, discriminados a garantia de direitos;
- Fortalecimento das ações de prevenção e de enfrentamento das diversas formas de violência, em especial a violência sexual por meio da articulação de ações intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas, visando à proteção às vítimas e a responsabilização dos agressores, bem como a conscientização da população sobre formas de identificar e denunciar os casos suspeitos;
- Definição e hierarquização das necessidades de atendimento em ordem de prioridade e urgência, consubstanciando estas prioridades em programas e projetos a serem executados pelas organizações locais (públicas ou privadas);
- Definição de estratégias para o aprimoramento da rede de proteção no município, com ênfase na integração entre instituições e programas da rede de proteção para a execução de ações conjuntas ou otimização do atendimento;
- Proposição de melhoramento das instituições e programas de proteção com foco no aprimoramento ou inovação das práticas e metodologias de alcance do público, mobilização, acolhimento, atendimento, prevenção, etc.

**1.7 Valor Total:**

R\$ 239.380,00 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta reais)

*\*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.*

## ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

## 1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

| 1.1 Meta  | 1.2 Etapa/Fase | 1.3 Especificação   | 1.4 Indicador Físico |            | 1.5 Período de Execução |               |
|---|----------------|---|----------------------|------------|-------------------------|---------------|
|   |                |   | 1.4.1 Unid. Medida   | 1.4.2 Qtde | 1.5.1 Início            | 1.5.2 Término |
| 00 Submeter o projeto no Comitê de Ética da UFCA  |                | Submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal do Cariri – UFCA via Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde – CONEP/CNS/MS.  | UNIDADE              | 01         | Mês 01                  | Mês 02        |
| 01 Formar uma Comissão do Diagnóstico e Elaboração do planejamento.                         |                | Formação de uma comissão composta por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, AEPETI, vigilância socioassistencial), para acompanhar as discussões e avaliações do processo de diagnóstico a ser realizado. | UNIDADE              | 01         | Mês 01                  | Mês 01        |
| 02 Selecionar e treinar os profissionais contratados  |                | Treinamento dos profissionais contratados e responsáveis pela realização da pesquisa de campo.  | UNIDADE              | 01         | Mês 01                  | Mês 01        |
| 03 Mapear grupos populacionais infanto-juvenil do município em situação de vulnerabilidade. |                | Divisão dos bairros e distritos do município por nível de vulnerabilidade. As atividades iniciarão pelos pontos onde ocorre a maior predominância de vulnerabilidade social de crianças e adolescente, tendo como referência para este dados as informações colhidas nos equipamentos de atendimento a esse público.          | UNIDADE              | 01         | Mês 01                  | Mês 03        |

|  |   |         |           |        |        |
|--|---|---------|-----------|--------|--------|
| 04 Elaborar e imprimir/informatizar questionários                            | <p>Plano de Trabalho Simplificado.</p> <p>Realização de reuniões periódicas com a equipe do projeto, representantes da rede de atendimento e Sistema de Garantias dos direitos da Criança e do Adolescente e a comissão formada para discutir os pontos que devem constar no instrumento de coleta a ser aplicado junto aos sujeitos da pesquisa.</p> <p>Realização de reunião com equipe técnica da rede de atendimento e Sistema de Garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, o CMDCA e a equipe do projeto para definição do instrumento a ser aplicado com as crianças, adolescentes, suas famílias e profissionais da rede de atendimento.</p> <p>Proceder a produção impressa ou informatizada do instrumento elaborado.</p> | UNIDADE | 01        | Mês 02 | Mês 02 |
| 05 Criar de sistema de dados.  | Criação do sistema para inserção dos dados obtidos nos questionários.   | UNIDADE | 01        | Mês 03 | Mês 03 |
| 06. Aplicar dos questionários com famílias em seus domicílios e Equipamentos | <p>Aplicação do questionário com os sujeitos da pesquisa.</p> <p>Busca ativa desses sujeitos nas localidades objeto do mapeamento 3 e também através do fluxo de encaminhamento dos casos de criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou violência do CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e Juizado da Criança e do Adolescente.</p>   | UNIDADE | A definir | Mês 03 | Mês 06 |
| 07. Incluir de dados dos questionários no Sistema                            | Alimentar o Sistema informatizado com os dados obtidos quando da aplicação do instrumento de pesquisa.  | UNIDADE | 01        | Mês 03 | Mês 06 |
| 08. Tabular dos dados  | Tabulação das informações e digitalização dos dados obtidos com o questionário no Sistema criado pela equipe técnica do projeto.  | UNIDADE | 01        | Mês 03 | Mês 06 |
| 09 Auto avaliação do CMDCA e demais equipamentos de atendimento.             | Realização de reunião com equipe técnica do projeto e o CMDCA e a equipe do projeto para avaliação das etapas desenvolvidas e seus resultados. Sistematização da avaliação e adequação das próximas etapas, caso necessário.  | UNIDADE | 01        | Mês 03 | Mês 06 |

| Plano de Trabalho Simplificado |  |  |         |    |        |        |
|--------------------------------|--|--|---------|----|--------|--------|
| 10                             | Analisar as primeiras evidências de violações de direitos no território. | Proceder a análise quantitativa e qualitativa das possíveis violações encontradas in loco apresentar relatar o panorama geral de violações à Comissão do diagnóstico, elaboração e planejamento.   | UNIDADE | 01 | Mês 05 | Mês 07 |
| 11.                            | Sistematizar e analisar os dados, identificando as principais violações. | Sistematização dos dados tabulados e respectiva análise qualitativa identificando as principais violações aos direitos de crianças e adolescentes percebidas.  | UNIDADE | 01 | Mês 07 | Mês 14 |
| 12                             | Elaborar cartilha descritiva com os resultados apurados no diagnóstico.  | Confecção de cartilha que irá apresentar os resultados do diagnóstico da situação da infância e adolescência do município de Juazeiro do Norte.  | UNIDADE | 01 | Mês 08 | Mês 13 |
| 13                             | Realizar seminário para apresentação dos resultados encontrados.         | Realização de um seminário tendo como público-alvo as equipes dos órgãos que atuam diretamente com políticas públicas voltadas a criança e adolescente a exemplo de Unidades de Saúde, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado, AEPETI, Organizações da Sociedade Civil que trabalha com criança e adolescente, Prefeito, Câmara dos Vereadores, Secretários das pasta da gestão, hospitais, autoridades do Ministério Público, para apresentar os resultados obtidos com o diagnóstico local.  | UNIDADE | 01 | Mês 14 | Mês 14 |
| 14                             | Concluir o diagnóstico   | Entrega de um documento resultante das análises oriundas da pesquisa em face da realidade das instituições que trabalham com crianças e adolescente. O document deve conter as coberturas produzidas pela rede de garantia de direitos, propostas de estratégias para o aprimoramento da rede de proteção no município, trabalhar com a integração entre instituições e programas da rede de proteção para a execução de ações conjuntas ou otimização do atendimento além da situação atual da infância e adolescência no município.<br><br>Prestação de contas aos órgãos financiadores. | UNIDADE | 01 | Mês 15 | Mês 15 |

ANEXO 4 – PLANO DE  
APLICAÇÃO

## 1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

| DESPESAS  |       |     |                |                   |
|---|-------|-----|----------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS                                  | UNID  | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
| <b>1. RECURSOS HUMANOS</b>                              |       |     |                |                   |
| <b>1.1 CLT (Salário + benefícios)</b>                   |       |     |                |                   |
|   |       |     |                | -                 |
| <b>Subtotal</b>   |       |     |                | -                 |
| <b>Encargos</b>   |       |     |                | -                 |
| <b>Total</b>  |       |     |                | -                 |
| <b>1.2. BOLSAS</b>                                      |       |     |                |                   |
| Coordenador(a)  | Mês   | 11  | 2.300,00       | 25.300,00         |
| Coordenação Adjunta                                     | Mês   | 11  | 1.800,00       | 19.800,00         |
| Bolsas IC (4 alunos / 11 meses)                         | Mês   | 44  | 400,00         | 17.600,00         |
| <b>Total</b>  |       |     |                | <b>62.700,00</b>  |
| <b>1.3.SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA</b>           |       |     |                |                   |
| Assistente social                                       | Unid. | 22  | 2.401,80       | 52.839,60         |
| Programador de sistemas                                 | Mês   | 11  | 1.547,61       | 17.023,71         |
| Motorista   | Mês   | 11  | 1.309,51       | 14.404,61         |
| Secretario(a) Administrativo                            | Mês   | 11  | 714,28         | 7.857,08          |
| Apoio Técnico   | Mês   | 11  | 1.190,47       | 13.095,17         |
| <b>Subtotal</b>   |       |     |                | <b>105.220,17</b> |
| <b>Encargos (INSS PATRONAL)</b>                         |       |     |                | <b>21.044,03</b>  |
| <b>Total</b>  |       |     |                | <b>126.264,20</b> |
| <b>TOTAL 1</b>  |       |     |                | <b>188.964,20</b> |
| <b>2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</b>          |       |     |                |                   |
| Aluguel de veiculo                                      | Verba | 1   | 5.000,00       | 5.000,00          |
| Combustivel   | Verba | 1   | 3.160,20       | 3.160,20          |
| Confecção de Camisas                                    | Unid. | 50  | 50,00          | 2.500,00          |
| Serviços gráficos (confecção de cartilhas e impressões) | Unid. | 1   | 5.800,00       | 5.800,00          |
| <b>TOTAL 2</b>  |       |     |                | <b>16.460,20</b>  |
| <b>3. MATERIAL DE CONSUMO</b>                           |       |     |                |                   |
| Material de escritório                                  | Unid. | 1   | 800,00         | 800,00            |
| <b>TOTAL 3</b>  |       |     |                | <b>800,00</b>     |
| <b>4. MATERIAL PERMANENTE</b>                           |       |     |                |                   |
| Notebook  | Unid. | 2   | 4.800,00       | 9.600,00          |
| <b>TOTAL 4</b>  |       |     |                | <b>9.600,00</b>   |
| <b>5. OUTRAS DESPESAS</b>                               |       |     |                |                   |
| <b>5.1 PASSAGENS</b>                                    |       |     |                |                   |
|   |       |     |                | -                 |
| <b>Total</b>  |       |     |                | -                 |

|   |  |  |  |                   |
|---|--|--|--|-------------------|
| <b>5.2 ADIANTAMENTO DE VIAGEM</b>                     |  |  |  |                   |
|   |  |  |  | -                 |
| <b>Total</b>  |  |  |  | -                 |
|   |  |  |  |                   |
| <b>TOTAL 5</b>  |  |  |  | -                 |
| <b>6. OUTROS BENS E DIREITOS</b>                      |  |  |  |                   |
|   |  |  |  | -                 |
| <b>TOTAL 6</b>  |  |  |  | -                 |
|   |  |  |  |                   |
| <b>SUBTOTAL (ITENS 1 A 6)</b>                         |  |  |  | <b>215.824,40</b> |
| <b>7. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>       |  |  |  |                   |
| Ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFC (2%) |  |  |  | 4.787,60          |
| Despesas Operacionais e Administrativas               |  |  |  | 18.768,00         |
| <b>TOTAL 7</b>  |  |  |  | <b>23.555,60</b>  |
|   |  |  |  |                   |
| <b>DESPESAS TOTAL</b>                                 |  |  |  | <b>239.380,00</b> |



## ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

## 1. VALORES (em R\$)

| Meta | MAI / 2022 | JUN/2022 | JUL/2022  | AGO/2022 | SET/2022  | OUT/2022 |
|------|------------|----------|-----------|----------|-----------|----------|
|      | 45.000,00  |          | 38.876,00 |          | 38.876,00 |          |
| Meta | NOV/2022   | DEZ/2022 | JAN/2023  | FEV/2023 | MAR/2023  | ABR/2023 |
|      | 38.876,00  |          | 38.876,00 |          | 38.876,00 |          |

## ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

## 1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

|    | NOME                                  | CPF            | IAPE    | CARGO                                  | VINCULAÇÃO            | ENDEREÇO  | CEP       |
|----|---------------------------------------|----------------|---------|--|-----------------------|---|-----------|
| 1  | POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO        | 897.147.843-87 | 2656451 | COORDENADORA                           | UFCA                  | RUA JOAQUIM CRUZ, 1054, AEROPORTO. JUAZEIRO DO NORTE            | 63021000  |
| 2  | PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ      | 002.250.263-76 | 1140117 | COORDENADORA ADJUNTA/ASSESSORA TÉCNICA | UFCA                  | RUA ANA DE JESUS PITA, 85, BAIRRO AEROPORTO. JUAZEIRO DO NORTE. | 63021275  |
| 3  | LÁIS GUIMARÃES GALVÃO                 | 073.900.523-50 | X       | PESQUIS. CONVIDADO                     | CONVIDADO/UFCA        | RUA MOACIR GONDIM LÓSCIO, 305, JUAZEIRO DO NORTE                | 63024515  |
| 4  | FRANCILDA ALCANTARA MENDES            | 020.306.723-19 | 1731088 | ASSISTENTE TÉCNICA                     | UFCA                  | AVENIDA ANA SARAIVA DE MENEZES, 1186, JARDIM GONZAGA            | 63046515  |
| 5  | MARIA CONSUELO SOUTO MENDES           | 027.478.573-01 | 1145800 | GESTORA PÚBLICA                        | UFCA                  | RUA MAURITI, 501. MATA DOS DUDAS - BARBALHA-CE                  | 63180-000 |
| 6  | PEDRO PEREIRA DA SILVA                | 614.272.503-59 | X       | MOTORISTA                              | MUNICÍPIO DE JUAZEIRO | AV. JOÃO EVANGELISTA SAMPAIO, BARBAHA                           |           |
| 7  | TERESA LUÍSA SAMPAIO FERNANDES TÁVORA | 622.188.163-34 | X       | ASSISTENTE SOCIAL – CRESS 6181         | MUNICÍPIO DE JUAZEIRO | RUA DA MATRIZ Nº 54, BARBALHA                                   |           |
| 08 | TARCIANA CARDOSO DE SOUSA             | 054.547.963-01 | X       | ASSISTENTE SOCIAL-CRESS 13292          | MUNICÍPIO DE JUAZEIRO | RUA FISCAL MANOEL FAUSTINO 7A, LIMOEIRO                         |           |
| 09 | JOÃO COELHO GARCIAS NETO              |                | X       | PROGRAMADOR                            | MUNICÍPIO DE JUAZEIRO |   |           |
| 10 | TEREZINHA MATIAS DA SILVA SOUSA       | 940.806.903-04 | X       | SECRETARIA ADMINISTRATIVA              | CONVIDADO/UFCA        | RUA PROJETADA 40 N/31 JARDIM BURITI SÍTIO MATA DOS LIMAS        | 63180-000 |
| 11 | EDUARDO ALVES SANTANA                 | 086.237.003-50 | X       | ESTAGIÁRIO                             | UFCA                  | RUA ZACARIAS GONÇALVES, 626, VILA ALTA, CRATO -CE               | 63021000  |
| 12 | RAMILIS RODRIGUES CHAVES              | 087.307.273-16 | X       | ESTAGIÁRIO                             | UFCA                  | SÍTIO MALHADA DA AREIA, BARBALHA-CE                             | 63200000  |
| 13 | JUSTINO BORGES DA SILVA NETO          | 067.041.993-14 | X       | ESTAGIÁRIO                             | UFCA                  | RUA EZEQUIEL ALMEIDA, 14, TIRADENTES, JUAZEIRO DO NORTE.        | 63030810  |
| 14 | FRANCISCO FELIPE SANTOS RIBEIRO       | 062.544.123-06 | X       | ESTAGIÁRIO                             | UFCA                  | AV. CARLOS CRUZ, 2680, VILA FÁTIMA. JUAZEIRO DO NORTE           | 63013-040 |
| 15 | DANIELLY PEREIRA CLEMENTE             | 037.408.173-56 | x       | PESQUIS. CONVIDADO                     | UNILEÃO               | RUA BEZECA LUCENA, N 78, CIDADE UNIVERSITÁRIA                   | 63408-278 |
| 16 | MAIRLA SANTOS DE ALENCAR              | 07205808383    | X       | PROGRAMADORA                           | UFCA                  | RUA ABEL SOBREIRA, 401, PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE               | 63021-000 |
| 17 | JARLES LOPES DE MEDEIROS              | 905009033-87   | x       | PESQUIS. CONVIDADO                     | UFC                   | RUA B, N. 191, BLOCO 3 APTO. 507. DENDÊ, FORTALEZA, CE          | 60714-755 |

\*\*\*\* Conforme prevê o § 4º do art. 9º da Lei 10.973, de 2004, bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art. 106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)''

(CONTINUIDADE)

| TEL            | E-MAIL INSTITUCIONAL   | E-MAIL PESSOAL   | MUNIC/UF             | FUNÇÃO NO PROJETO   | CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROJETO | VALOR A RECEBER PELO PROJETO | FORMA DE PAGAMENTO     |
|----------------|--|--|----------------------|---|--------------------------------------|------------------------------|------------------------|
| 88 9 99868595  | polliana.luna@ufca.edu.br  | X  | JUAZEIRO DO NORTE-CE | COORDENADORA  | 4H SEM                               | 2.300,00                     | TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA |
| 88 9 97559820  | priscilla.queiroz@ufca.edu.br  | X  | JUAZEIRO DO NORTE-CE | COORDENADORA ADJUNTA  | 4H SEM                               | 1.800,00                     | TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA |
| 88 9 97835367  | lais.guimaraes@aluno.ufca.edu.br   | X  | JUAZEIRO DO NORTE-CE | ASSISTENTE DE PESQUISA  | 12H SEM                              | 1.200,00                     | TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA |
| 88 9 99177773  | Francilda.mendes@ufca.edu.br   | X  | JUAZEIRO DO NORTE-CE | ASSISTENTE DE PESQUISA  | COLABORAÇÃO/ 04 HS SEMANAIS          | XXX                          | XX                     |
| 88 9 9748 7203 | Consuelo.mendes@ufca.edu.br  | X  | BARBALHA-CE          | ASSISTENTE DE PESQUISA  | COLABORAÇÃO /02 HS SEMANAIS          | XXX                          | XX                     |
| 88 9 94262125  |  | <a href="mailto:terezatavora@hotmail.com.com">terezatavora@hotmail.com.com</a> | JUAZEIRO DO NORTE-CE | PESQUISADOR   | 20hs                                 | 2.401,80                     | TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA |
| 88 9 9450-8986 |  | <a href="mailto:teresaluisasampaio@gmail.com">teresaluisasampaio@gmail.com</a> | JUAZEIRO DO NORTE-CE | PESQUISADOR   | 20hs                                 | 2.401,80                     | TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA |
| 88 9 97412992  |  | <a href="mailto:tarcianacs22@gmail.com">tarcianacs22@gmail.com</a>             | JUAZEIRO DO NORTE-CE | MOTORISTA   | 20hs                                 | 1.547,61                     | TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA |
| 88 9 99868595  |  | <a href="mailto:jcoelho@iete.com.br">jcoelho@iete.com.br</a>                   | JUAZEIRO DO NORTE-CE | ANALISTA DE DADOS   | 20hs                                 | 1.309,51                     | TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA |
| 88 9 9338.6779 | <a href="mailto:Terezinha.matias@ufca.edu.br">Terezinha.matias@ufca.edu.br</a> | <a href="mailto:terezatavora@hotmail.com.com">terezatavora@hotmail.com.com</a> | BARBALHA- CE         | APOIO ADM   | (04) horas SEM                       | 714,28                       | TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA |
| 88 9 92375146  | Eduardo.santana@aluno.ufca.edu.br  | Eduardosantana8989@gmail.com   | CRATO-CE             | ESTAGIÁRIO  | 12H SEM                              | 400,00                       | TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA |
| 88 9 88288690  | Ramilis.chaves@aluno.ufca.edu.br   | Ramilischaves0603@gmail.com  | BARBALHA-CE          | ESTAGIÁRIO  | 12H SEM                              | 400,00                       | TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA |
| 88 9 88214498  | Justino.borges@aluno.ufca.edu.br   | X  | JUAZEIRO DO NORTE    | ESTAGIÁRIO  | 12H SEM                              | 400,00                       | TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA |
| 88 9 88149593  | X  | Felipe.santosribeiro24@gmail.com   | JUAZEIRO DO NORTE    | ESTAGIÁRIO  | 12H SEM                              | 400,00                       | TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA |
| 88 9605-1687   | X  | danipereiraclemente@gmail.com  | JUAZEIRO DO NORTE    | APOIO TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA EM MÉTODOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO | 12H SEM                              | 1.041,75                     | TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA |
| (88) 997985451 | X  | mairla.alencar@aluno.ufca.edu.br   | JUAZEIRO DO NORTE    | APOIO TÉCNICO PARA TRABALHO DE DESIGN GRÁFICO DA CARTILHA           | 12H SEM                              | 1.041,75                     | TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA |

## Plano de Trabalho Simplificado

|                |   |                     |           |   |         |          |                           |
|----------------|---|---------------------|-----------|---|---------|----------|---------------------------|
|                |   |                     |           |   |         |          |                           |
| (85) 8513-6339 | X | jarlelope@gmail.com | FORTALEZA | APOIO TÉCNICO<br>PARA REVISÃO E<br>NORMALIZAÇÃO<br>DO TEXTO DO<br>DIAGNÓSTICO | 12H SEM | 1.041,75 | TRANSFERÊNCIA<br>BANCÁRIA |

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

**DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos: I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º. - - -


§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte-CE, 19 de abril de 2023

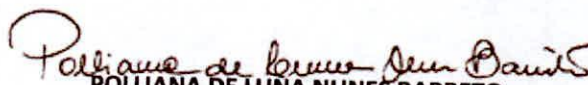
  
**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte-CE



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor da UFCA

**TOMAZ NUNES CAVALCANTE**  
NETO:09112502391  
Assinado de forma digital por  
TOMAZ NUNES CAVALCANTE  
NETO:09112502391  
Dados: 2023.04.03 16:42:19  
-03'00"

**TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO**  
Diretor Presidente da FASTEF

  
**POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO**  
Coordenadora do Projeto